



TA – 126/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **LATICÍNIOS SAN MARINO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **LATICÍNIOS SAN MARINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.865/0001-20, com sede na Rua 10, nº 787, Quadra 78, Vila Promissão, CEP: 75.907-048, Rio Verde/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Eduardo Martins Cruvinel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3430307 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 849.078.941-04, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 015/2018, de acordo com o **Processo 202100058002792**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é aditar o Contrato principal em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE**, passando a vigorar seu



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

caput e Parágrafo Primeiro, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE: O repasse da subvenção de que trata a Cláusula Primeira terá sua vigência prorrogada por 36 (trinta e seis) meses, ou até usufruir do Programa PRODUZIR, a partir de 01/11/2022.

Parágrafo Primeiro: A concessão da subvenção será feita em espécie por meio de depósito bancário na Conta 45001-4, Agência 0244, Banco Bradesco, devendo ser atualizadas pelo IGP-DI.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral (em substituição) - OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm/Financeiro-OVG

Eduardo Martins Cruvinel
LATICÍNIOS SAN MARINO LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ECCB-BC40-D83A-727F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ECCB-BC40-D83A-727F



Hash do Documento

B7C76EF5DB8092A3018CE0179CB10B6771000F418D8E5D0E05340449CA2BA66F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

- EDUARDO MARTINS CRUVINEL (Procurador) - 849.078.941-04
em 18/11/2022 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

